



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.271 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.002.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 3.015 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.999.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O § 3º do art. 2º da Lei nº 3.015 de 23 de setembro de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Mantido;

§ 3º - Quando o espaço destinado às vias de circulação não atingir o índice estabelecido na alínea "a" do item III deste artigo, a área necessária para completar este índice será adicionada às áreas verdes ou institucionais.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o § 3º do art. 2º da Lei nº 3.015 de 23 de setembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de fevereiro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal